

DECRETO Nº 700/2018,
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Figueirópolis/TO, 23 de Outubro de 2018.


Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º *700* de *23/10/2018*

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, *23/10/2018*

“Dispõe Sobre Desmembramento Lote 01, Quadra 45,
Loteamento “Cidade de Figueirópolis” dá outras
providências”.


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de
dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras
Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado, Lote 01, da Quadra 45, Loteamento
“Figueirópolis Cidade”, objeto do constante conforme Matrícula R-1- 1.814, Fls.28,
Livro 2-I, 08 de maio de 2002, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º
de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Lote 01- Parte
Remanescente, da Quadra nº 45, do Loteamento “Cidade de Figueirópolis”, com área
de **326,00m²** e Lote nº 01 - Parte -A, da Quadra 45, do Loteamento “Cidade
Figueirópolis” com área de **176,00 m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 23 dias do
mês de outubro de 2018.



FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal